



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2018/SDHDS/CMDPI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018/SDHDS/CMDPI
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos **TRÊS** dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, nas dependências do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza, Ceará**, reuniu-se a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/SDHDS/CMDPI**, instaurada pela **Resolução Nº 002/2018**, no período da manhã, com a presença de todos os membros da comissão.

Deu-se início a análise dos envelopes, e considerando a minuciosa apreciação das propostas pela comissão, segue abaixo a relação das entidades **ELIMINADAS e HABILITADAS**, nos termos do Edital da Chamada Pública n.º 01/2018/SDHDS/CMDPI, conforme adiante especificado, a saber:

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
SPU Nº P155415/2018	Data: 20/4/2018
A acessibilidade como instrumento de inclusão da pessoa idosa na ILPI Casa São Vicente de Paulo	
Público-Alvo: 27 (vinte e sete) residentes na Instituição de Longa Permanência para Idosas da Casa São Vicente de Paulo	
Microrregião: ILPI Casa São Vicente de Paulo	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3	3
	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)		
	Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)		
	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)		
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica		





	eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	3

CrITÉrios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75

CrITÉrios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)	2	2





	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	10,0

Nome da Entidade: INSTITUTO MARIA DA HORA	
SPU Nº P155837/2018	Data: 20/4/2018
PROJETO VOZ DA EXPERIÊNCIA	
Público-Alvo: 30 (trinta) idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social	
Microrregião: bairro do Mondubim e adjacências	





DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	3
SUBTOTAL		3	3

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica	2,75	2,75





	eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	2
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência	2,25	2,25





	voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
	SUBTOTAL	2,25	2,25
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	10,0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ-IDOSOS - ACEPI	
SPU Nº P152289/2018	Data: 19/4/2018
Cuidando do cuidador de idosos VII	
Público-Alvo: 60 (sessenta) pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior	
Microrregião: município de Fortaleza	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)	3	3





	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	3

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)	2	2





	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	10,0

Nome da Entidade: INSTITUTO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA BENEFICENTE - IEACB	
SPU Nº P156243/2018	Data: 20/04/2018
Projeto Bem Viver	
Público-Alvo: 100 (cem) IDOSOS a partir de 60 (sessenta) anos de idade	





Microrregião: Conjunto Sítio Córrego (Planalto Airton Senna) e bairros adjacentes.

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexó entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	3
SUBTOTAL		3	3

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,75	2,75





	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	2
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos,	2,25	2,25





	exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	10,0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ	
SPU Nº P155906/2018	Data: 20/4/2018
Projeto Social Sorria Maria - Ampliar o serviço de acolhimento	
Público-Alvo: 36 (trinta e seis) idosas, do sexo feminino, com idade a partir de 65 (sessenta e cinco), nos três graus de dependência e em regime de acolhimento instituição	
Microrregião: ILPI em questão	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3	3
	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)		
	Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)		
	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)		





	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	3

Crerios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75

Crerios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)	2	2





	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	1,5
SUBTOTAL		2,25	1,5
SUBTOTAL			10,0
PONTUAÇÃO ATINGIDA			9,25





Nome da Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FRANCISCO MOTA	
SPU Nº P155765/2018	Data: 20/4/2018
Projeto Tempo de Ser Feliz	
Público-Alvo: Serão atendidos diretamente 150 (cento e cinquenta) idosos nas atividades propostas e 200 (duzentos) idosos atendidos indiretamente com as apresentações culturais.	
Microrregião: Cidade de Fortaleza, mais precisamente bairro Montese e adjacências.	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	2,5
SUBTOTAL		3	2,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) -	2,75	2,75





	proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	2
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada	2,25	1,5





	para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
SUBTOTAL		2,25	1,5
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	8,75

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA	
SPU Nº P155970/2018	Data: 20/4/2018
Realização de capacitação para lideranças sobre o programa de políticas públicas de defesas e promoção de direitos fundamentais da pessoa idosa.	
Público-Alvo: 150 (cento e cinquenta) lideranças comunitárias	
Microrregião: município de Fortaleza	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)	3	2,5





	Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	2,5

CrITÉrios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75

CrITÉrios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)	2	1,5





	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	1,5
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	1,5
SUBTOTAL		2,25	1,5





	SUBTOTAL	10,0
	PONTUAÇÃO ATINGIDA	8,25

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	
SPU Nº P156242/2018	Data: 20/4/2018
Arte e Vida na melhor idade	
Público-Alvo: 30 (trinta) idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social	
Microrregião: bairro do Mondubim e adjacências	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	2,5
SUBTOTAL		3	2,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e	2,75	2,75





	defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento			
	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	1,5
SUBTOTAL		2	1,5
Critérios de julgamento			
	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida





D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	1
SUBTOTAL		2,25	1,0
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	7,75
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ			
SPU Nº P156158/2018		Data: 20/4/2018	
Capacitar profissionais da estratégia saúde da família e núcleo de apoio à saúde da família para a suspeição de demências em idosos no município de Fortaleza-CE			
Público-Alvo: Enfermeiros, psicólogos e terapeutas ocupacionais das equipes de estratégia de saúde da família e das equipes de NASF em Fortaleza-CE.			
Microrregião: Município de Fortaleza			

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3	2,5





	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	2,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida





<p>C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).</p>	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>2</p>	<p>2,0</p>
<p style="text-align: right;">SUBTOTAL</p>		<p>2</p>	<p>2,0</p>
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
<p>D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25).</p> <p>Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0)</p>	<p>2,25</p>	<p>0</p>





	Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
SUBTOTAL		2,25	0
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	7,25

Nome da Entidade: INSTITUTO JOÃO DE DEUS	
SPU Nº P155645/2018	Data: 20/4/2018
Veredas da Cidadania e da Inclusão Social	
Público-Alvo: 50 (cinquenta) idosos a partir de 59 (cinquenta e nove) anos de ambos os sexos, moradores do bairro Antônio Bezerra, Autran Nunes e adjacências em situação de vulnerabilidade social.	
Microrregião: moradores do bairro Antônio Bezerra, Autran Nunes e adjacências	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	2,5
SUBTOTAL		3	2,5





Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	<p>Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16,</p>	2	1,5





	§2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	1,5
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	0
SUBTOTAL		2,25	0
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	6,75

Nome da Entidade: INSTITUTO SER AMADO	
SPU Nº P155980/2018	Data: 20/4/2018
Crescendo ativamente juntos	
Público-Alvo: Cerca de 150 idosos	
Microrregião: Centros de Convivência nos bairros Barroso, Joaquim Távora e José de Alencar	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de	Atribuída	Atingida





	Pontuação		
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	2,5
SUBTOTAL		3	2,5

Crítérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75





Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	1,5
SUBTOTAL		2	1,5
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive,	2,25	0





	de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
	SUBTOTAL	2,25	0
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	6,75

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIRRO JOÃO ARRUDA	
SPU Nº P148981/2018	Data: 17/4/2018
Promover por meio do desenvolvimento social, educação, dança, cultura e do lazer, a melhoria da qualidade de vida dos idosos, como forma de resgatar a sua dignidade e autoestima	
Público-Alvo: 60 (sessenta) idosos	
Microrregião: Comunidade do Genibaú	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do	3	2,5





	Decreto nº 8.726, de 2016		
	SUBTOTAL	3	2,5

CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	0,5
	SUBTOTAL	2,75	0,5

CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica	2	1,0





	eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	1,0
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	1,0
SUBTOTAL		2,25	1,0
		SUBTOTAL	10,0
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	5,0
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER NOSSA CASA			
SPU Nº P155441/2018		Data: 20/4/2018	
Promover o acolhimento de 300 pessoas idosas durante o tratamento de câncer (radioterapia e quimioterapia) oferecendo hospedagem, alimentação e atividades de lazer.			
Público-Alvo: Idosos de ambos os sexos, em tratamento de radioterapia e/ou quimioterapia			
Microrregião: Todo o território do Município de Fortaleza			

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO





ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	2,5
SUBTOTAL		3	2,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art.	2,75	0,5





	16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2,75	0,5
Critérios de julgamento			
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2	0,5
SUBTOTAL		2	0,5
Critérios de julgamento			
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5).	2,25	0





	Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
SUBTOTAL		2,25	0
OBS: A Entidade Associação de Apoio a Pessoas com Câncer Nossa Casa, não atendeu ao disposto no item 1.3 do Edital n.º 01/2018/SDHDS/CMDPI, que limita o valor das propostas a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visto que a proposta apresentada foi de R\$ 166.052,88 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).			
SUBTOTAL		10,0	
PONTUAÇÃO ATINGIDA			3,5

Dessa forma, as Entidades ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, INSTITUTO MARIA DA HORA, ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ-IDOSOS (ACEPI), INSTITUTO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA BENEFICENTE – IEACB, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FRANCISCO MOTA, ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER – ABRAZ, INSTITUTO JOÃO DE DEUS, INSTITUTO SER AMADO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIRRO JOÃO ARRUDA estão todas devidamente habilitadas para a fase seguinte, conforme ordem de classificação abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES HABILITADAS	PONTUAÇÃO	VALOR
1º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	10,0	45.000,00
1º	INSTITUTO MARIA DA HORA	10,0	50.000,00
1º	ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ-IDOSOS (ACEPI)	10,0	50.000,00
1º	INSTITUTO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA BENEFICENTE - IEACB	10,0	50.000,00
2º	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ	9,25	50.000,00
3º	INSTITUTO DE	8,75	49.900,00





	DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FRANCISCO MOTA		
4º	ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA	8,25	50.000,00
5º	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	7,75	35.000,00
6º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ	7,25	33.287,00
7º	INSTITUTO JOÃO DE DEUS	6,75	49.624,23
7º	INSTITUTO SER AMADO	6,75	50.000,00
8º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIRRO JOÃO ARRUDA	5,0	50.000,00

A Entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER NOSSA CASA**, não atendeu ao disposto no item 1.3 do Edital n.º 01/2018/SDHDS/CMDPI, que limita o valor das propostas a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visto que a proposta apresentada R\$ 166.052,88 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Demais disso, a referida Entidade obteve nota “3,5”, restando inabilitada por força do item 6.5.7, “a” do Edital n.º 01/2018/SDHDS/CMDPI.

Por fim, sobreleva enfatizar que as Entidades poderão interpor recurso em face do resultado apresentado no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a divulgação da classificação, conforme item 6.1 do Edital n.º 01/2018/SDHDS/CMDPI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, da qual eu, **JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA**, membro da **COMISSÃO**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

JOSÉ JUCA DE MESQUITA PAIVA
Conselheiro Titular CMDPI

NOEMI NASCIMENTO BRANCO
Conselheiro Suplente CMDPI

VIVIANE MAYVES RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheiro Suplente CMDPI

KÁTIA ALESSANDRA PIMENTEL FERNANDES





SDHDS - Mat. 94822

JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA
SDHDS - Mat. 05701

CLÁUDIO HENRIQUE ROMÃO DE FREITAS
SDHDS - Mat. 05520

